MENSAGEM N.º 48, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Encaminha projeto de lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Apraz-me cumprimentá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos ilustres membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que institui o Programa "Aluguel Social", com o objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, nos casos e condições que especifica, e da outras providências.

2. O 5º Batalhão de Bombeiro Militar, por meio do Ofício n.° 1.329/2013, mediante vistoria e laudo técnico, constatou o risco de desabamento nas imediações da Grota do Taquaril de 31 (trinta e um) imóveis, recomendado a imediata retirada dos moradores para locais seguros.

3. Evidentemente, o Município não tem condições de providenciar, com a urgência que o caso requer, a construção de novas unidades habitacionais para abrigar as famílias que residem naquele local, razão pela qual optou pela instituição do programa, com vistas a conceder subsídios a famílias que se encontram em situação de risco, destinado a financiar o aluguel de outras moradias até que sejam contempladas pelos programas habitacionais.

4. Afora essa situação, aproveitamos o ensejo para estender o programa para outros casos de vulnerabilidade ou risco, como ocorre nas hipóteses de catástrofes naturais e de calamidade pública, de modo a propiciar segurança para a população eventualmente atingida por esses fenômenos ou situações.

5. São essas razões, Senhora Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa laboriosa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, requerendo a sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de remoção imediata das famílias que residem nas proximidades da Grota do Taquaril.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 48, de 9/10/2013)

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito